



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
EDITAL Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE
MONITORIA DO IF FARROUPILHA**

O Diretor Geral, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo de Monitores do Programa de Monitoria do IF Farroupilha definido pela Resolução CONSUP 179/2014.

1 DO OBJETIVO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, a seleção e a classificação de alunos para participarem do Programa de Monitoria do IF Farroupilha.
- 1.2 A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.

2 DA BOLSA DE MONITORIA

- 2.1 A bolsa é destinada aos alunos do Instituto Federal Farroupilha que participarão das Monitorias de Componentes Curriculares estabelecidas de acordo com o Programa de Monitoria do IF Farroupilha.
- 2.2 Valor mensal da bolsa:
 - Bolsa de Monitoria de Estudante de Graduação = R\$ 300,00 (Trezentos Reais);
 - Bolsa de Monitoria de Estudante de Curso Técnico = R\$ 200,00 (Duzentos Reais).
- 2.3 O número de bolsas de monitoria será definido tendo como base o mínimo de 20% do orçamento dos Projetos de Ensino do Campus, conforme Resolução CONSUP 179/2014.

3 DOS CANDIDATOS À BOLSA

O aluno candidato à bolsa deverá:

- a) Estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação do IF Farroupilha, preferencialmente no curso de desenvolvimento do projeto;
- b) Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF Farroupilha, exceto os benefícios advindos do Programa de Política de Assistência Estudantil;
- c) Atuar sob a orientação do (a) Coordenador (a) do Projeto de Ensino ou do professor responsável pelo componente curricular na qual será monitor;
- d) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;
- e) Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades previstas no plano de trabalho da Monitoria, sem prejuízo das demais atividades curriculares;
- f) O candidato à monitoria deverá ter sido aprovado com bom aproveitamento na disciplina ou componente (s) curricular (es) da área da Monitoria pretendida;
- g) Concorrer em um único Projeto de Ensino ou Monitoria.

4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A ALUNO MONITOR

4.1 As inscrições dos alunos deverão ser realizadas nos dias **12 e 15 de abril de 2019**, das **08h às 22h**, na **Direção de Ensino** do *Campus*.

PROJETOS E RESPECTIVAS VAGAS DE MONITORIA

Título Projeto	Professor	Componente Curricular	Nº de Bolsas	Requisito para o monitor	Critérios de classificação
Monitoria em Química 1ºs anos dos cursos Integrados Agropecuária, Informática e PROEJA	Paulo Isaías Rossato Muraro	Química	01	Estar cursando 2º ano de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.	Item 5.2 Entrevista e análise do histórico escolar.

4.2 A inscrição será efetuada mediante:

- a) Formulário de identificação e assinatura Termo de Acordo de Monitoria (**anexo II**), e
- b) Entrega do Histórico Escolar.

4.3 As inscrições apresentadas fora do prazo ou com documentação incompleta não serão consideradas para avaliação.

4.4 Para serem aprovados os candidatos à bolsa devem preencher os requisitos e critérios de seleção previstos para os projetos de monitoria;

4.5 Os candidatos aprovados, mas não selecionados, farão parte do banco de suplentes.

5 DO PROCESSO SELETIVO DOS BOLSISTAS

5.1 A seleção dos bolsistas monitores é responsabilidade do docente ao qual está ligada a monitoria;

5.2 A classificação será feita de acordo com um dos seguintes critérios, definidos pelo docente ao qual está ligada a monitoria:

- I. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar;
- II. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*, com valor 5,0;
- III. Média Geral de desempenho, de acordo com o Histórico Escolar, com valor 5,0 e prova objetiva / escrita, com tema relacionado à área de conhecimento do projeto ou monitoria, com valor 5,0;
- IV. Entrevista com o coordenador e membro do NPI do *Campus*;
- V. Prova objetiva / escrita com tema relacionado à área de conhecimento do projeto/monitoria.

5.3 Os projetos de monitoria que admitirem alunos que estejam no primeiro semestre/ano utilizarão somente os critérios IV ou V.

6 DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos do Programa de Monitoria:

- a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdo de componentes curriculares.

6.2 Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
- II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas, ao final da monitoria;

6.3 Constituem-se atribuições do professor orientador de monitoria:

- I. Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo monitor, conforme modelo do Anexo IV do presente edital;
- II. Auxiliar o monitor na execução das suas atividades;
- III. Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;

IV. Participar da seleção dos monitores.

6.4 São VEDADAS ao Monitor as seguintes atividades:

I. O exercício de atividades técnico-administrativas;

II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;

III. O preenchimento de Diário de Classe ou outros documentos oficiais, de responsabilidade docente;

IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos;

V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.

6.5 A seleção dos componentes que receberão monitorias será feita pelo Núcleo Pedagógico Integrado (NPI), considerando as seguintes prioridades:

a) Componente curricular que apresente elevados índices de retenção;

b) Componente curricular que contenha na ementa previsão de atividades práticas em laboratórios, LEPEPs etc.;

c) Componente curricular que apresente maior relação de estudantes por professor;

d) Maior número de alunos atendidos pelo mesmo monitor.

7 CRONOGRAMA

Publicação do edital	11 de abril de 2019
Inscrição dos candidatos	12 e 15 de abril de 2019
Seleção dos candidatos	16 de abril de 2019
Publicação do Resultado Final	17 de abril de 2019

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Por proposta do coordenador, justificada por escrito;

- b) Por solicitação do próprio aluno, justificada por escrito;
 - c) Por decisão da Direção de Ensino/PROEN em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto/monitoria, identificado por auditoria e/ou inconsistência no relatório.
- 8.2 Após a publicação do resultado final, os classificados devem entrar em contato com o coordenador do projeto, o mais breve possível.
- 8.3 Selecionados deverão entregar cópia do RG, CPF, cartão da conta corrente e extrato atualizado na Direção de Ensino até no máximo o dia 25 de abril.
- 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Pedagógico Integrado – NPI do *Campus* Júlio de Castilhos.

Júlio de Castilhos, 11 de abril de 2019.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral *Campus* Júlio de Castilhos
Portaria 1849/2016

ANEXO I

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
1 IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)	
Nome:	
E-mail:	Celular:
CPF:	RG:
Curso:	Campus:
2 DADOS DO PROJETO DE LONGA DURAÇÃO	
Título:	
Coordenador:	
3 TERMO DE COMPROMISSO	
Eu, _____, declaro que possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas semanais de atividades previstas para execução do Projeto de Ensino de Longa Duração _____ para o qual estou me candidatando, comprometo-me a cumprir todas as atividades previstas no Plano de Atividades do Bolsista, a ser definido pelo Coordenador do Projeto e elaborar os relatórios Intermediário e Final do projeto. Declaro, ainda, que estou ciente de que o não cumprimento dos termos especificados implica no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras. Assinatura _____ Nome: _____ _____, ____ de _____ de 2019.	

Coordenador(a)

Diretor(a) de Ensino

ANEXO II

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E TERMO DE ACORDO DE MONITORIA

Eu, estudante _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____ matriculado(a) no Curso _____, do *Campus* Júlio de Castilhos, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar como MONITOR do Componente Curricular _____, do Curso _____ e declaro estar ciente das condições de participação no Programa de Monitoria do IF Farroupilha, abaixo descritas, estabelecidas pela Res. CONSUP 179/2014:

1. A monitoria constitui-se em atividade auxiliar de ensino que visa à reflexão e à melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos componentes curriculares dos Projetos Pedagógicos dos Cursos do IF Farroupilha.
2. São objetivos do Programa de Monitoria do IF Farroupilha:
 - a) Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
 - b) Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
 - c) Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades / conteúdo de componentes curriculares.
3. Constituem-se atribuições do monitor:
 - I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
 - a) Assistência aos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) Elaboração de material didático complementar.
 - II. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas;
4. São vedadas ao Monitor as seguintes atividades:
 - I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
 - II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas e recuperação paralela, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
 - III. O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
 - IV. A correção de prova ou outros trabalhos de avaliação que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor a alunos; e
 - V. A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando seu auxílio na orientação e ajuda aos estudantes.
5. Os estudantes monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de no máximo vinte horas semanais.
6. O registro da carga horária semanal deverá ser feito em ficha de frequência, e acompanhada pelo orientador.

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino

ANEXO III

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DE PROJETO DE ENSINO DE LONGA DURAÇÃO

1 DADOS DO PROJETO	
Título:	
Coordenador:	
Bolsista:	
Curso:	E-mail:

2 OBJETIVOS DO PROJETO

3 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	
ATIVIDADE	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	

15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

Bolsista

Coordenador do Projeto

Diretor(a) de Ensino

ANEXO IV

PLANO DE ATIVIDADE DE ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA DE MONITORIA

1 DADOS DA MONITORIA	
Docente:	
Componente Curricular:	
Curso:	
Monitor:	
Curso:	E-mail:

2 JUSTIFICATIVA

3 OBJETIVO GERAL

4 METODOLOGIA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA	Período de realização
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	

5 AVALIAÇÃO

Monitor(a)

Docente

Diretor(a) de Ensino